



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07879/22

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSER

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): José Adamastor de Sousa

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00156/24

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSER.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: José Adamastor de Sousa.

2.2. Cargo: Médico GRF.

2.3. Matrícula: 14310-3.

2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Seca.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria AP - 018/2023):

3.1. Natureza: aposentadoria compulsória - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

3.2. Autoridade responsável: Pedro Jácome de Moura – Presidente do(a) IPSER.

3.3. Data do ato: 20 de julho de 2023.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Lagoa Seca, Edição Extraordinária, de 20 de julho de 2023.

3.5. Valor: R\$1.212,00.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 30/34), a Auditoria apontou a necessidade de corrigir os fundamentos do ato concessório da aposentadoria. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 40/43), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 50/51).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07879/22

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07879/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) JOSÉ ADAMASTOR DE SOUSA, matrícula 14310-3, no cargo de Médico GRF, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Seca, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria AP - 018/2023**) e do cálculo de seu valor (fls. 20 e 42).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 20 de fevereiro de 2024.

Assinado 20 de Fevereiro de 2024 às 23:11



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 21 de Fevereiro de 2024 às 14:11



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO